



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 023/2021-PPG (Retificado)

O Professor Doutor Luiz Fernando Cótica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais.

DIVULGA

PROGRAMA DE PESQUISA BÁSICA E APLICADA DA UEM

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá, em consonância com a Chamada Pública 09/2021 – Programa Pesquisa Básica e Aplicada da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, ETAPA 2, torna público o presente edital de fomento à PESQUISA BÁSICA E APLICADA da UEM, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – OBJETIVO

Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentem aderência à Chamada Pública 09/2021 – Programa Pesquisa Básica e Aplicada da Fundação Araucária, ETAPA 2, a saber:

Áreas prioritárias:

- A - Agricultura & Agronegócio;
- B - Biotecnologia & Saúde;
- C - Energias Inteligentes;
- D - Cidades Inteligentes;
- E - Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- F - Desenvolvimento Sustentável;
- G - Transformação Digital.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



2 – REQUISITOS BÁSICOS DAS PROPOSTAS

São requisitos básicos das propostas, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento:

2.1 - Coordenador

a) Ser integrante da carreira Docente ou Técnica Universitária da UEM;

OBS: docentes aposentados e temporários **não são elegíveis** para coordenar projetos nesta chamada.

b) Ser docente permanente de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM;

c) Liderar/Participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UEM;

e) Ter *Curriculum Lattes* atualizado.

2.2 - Submissão

a) Limitada a 01 (uma) submissão por grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UEM;

OBS: essa limitação de aplica ao coordenador do projeto, de forma que cada grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UEM desenvolva somente um (01) projeto nesta chamada.

b) Limitada a 01 (uma) das 07 (sete) Áreas Prioritárias e Transversais descritas no **ITEM 1 – OBJETIVO** deste Edital;

OBS: a não indicação da área prioritária implicará na **desclassificação da proposta.**

c) **Limitada a 01 (uma) proposta**, por coordenador, nesta **CHAMADA.**

OBS: a não indicação da Modalidade de Submissão implicará na **desclassificação da proposta.**

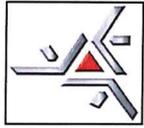
2.3 - Participantes

a) Os participantes do projeto **não poderão estar em duas propostas simultaneamente.**

OBS1: Constatada a duplicidade de participação, **ambas as propostas serão desclassificadas.**

OBS2: docentes aposentados e temporários **são elegíveis** para compor as equipes dos projetos apresentados nesta chamada.

2.4 - Equipe dos Projetos das Modalidades B e C



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



a) Os projetos deverão conter um número mínimo de participantes doutores, como explicitado no **ITEM 4 – MODALIDADES DE SUBMISSÃO** desse Edital.

3 – RECURSOS FINANCEIROS

a) As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de **R\$ 954.000,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) oriundos da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Fundação Araucária (FA).

b) A distribuição dos recursos financeiros para os projetos aprovados e contemplados será feita proporcionalmente à demanda qualificada em cada área de submissão descrita no **ITEM 1 – OBJETIVO** deste edital.

4 – MODALIDADES DE SUBMISSÃO

MODALIDADE A:

Valor máximo por projeto: **R\$ 10.000,00**

Projetos Individuais: integrante da carreira Docente ou Técnica Universitária da UEM e docente permanente de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM.

OBS1: serão financiados pelo menos 10 (dez) projetos na Modalidade A.

MODALIDADE B:

Valor máximo por projeto: **R\$ 30.000,00**

Equipe: além do coordenador, conter pelo menos mais 02 (dois) participantes doutores (integrantes da carreira Docente ou Técnica Universitária da UEM, professores permanentes dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM, professores voluntários aposentados ou professores temporários atuantes em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM).

OBS1: recomenda-se que os participantes da proposta atuem em mais de uma área do conhecimento científico.

OBS2: serão financiados pelo menos 09 (nove) projetos na Modalidade B.

MODALIDADE C:



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Valor máximo por projeto: R\$ 50.000,00

Equipe: além do coordenador, conter pelo menos mais 04 (quatro) participantes doutores (integrantes da carreira Docente ou Técnica Universitária da UEM, professores permanentes dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM, professores voluntários aposentados ou professores temporários atuantes em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEM).

OBS1: recomenda-se que os participantes da proposta atuem em mais de uma área do conhecimento científico.

OBS2: serão financiados pelo menos 09 (nove) projetos na Modalidade C.

MODALIDADE D:

OBS: voltada exclusivamente ao financiamento do COMCAP-UEM.

Valor máximo do projeto: R\$ 134.000,00

Equipe: Deverá ser composta por pelo menos 03 (três) participantes doutores integrantes do comitê gestor do COMCAP-UEM.

OBS1: será financiado somente 01 (um) um projeto na Modalidade D.

Os recursos não utilizados em uma Modalidade poderão ser transferidos para outra Modalidade.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS PROPOSTAS/PROJETOS

Os projetos deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Convênio, prorrogáveis por no máximo igual período, a critério da Diretoria da Fundação Araucária.

6 – ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 - Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa;

b) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto;



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas;
- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária;
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado);
- f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta;
- g) Publicação de artigos em periódicos;
- h) Bolsas: até 02 por projeto na modalidade de Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O período de execução das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 - Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

6.3 - Não serão financiados recursos destinados participações em eventos e visitas técnicas.

6.4 - É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

7 – Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas via protocolo geral, até a data estipulada no **ITEM 8 – CRONOGRAMA** deste edital.

8 – CRONOGRAMA



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



| | |
|--|----------------------------|
| Submissão das Propostas | De 08/11/2021 a 06/12/2021 |
| Publicação de Edital elegibilidade das propostas | Até 13/12/2021 |
| Período Recursal | De 14/12/2021 a 17/12/2021 |
| Análise e julgamento interno das propostas | Até 13/01/2022 |
| Publicação de Edital Preliminar | 14/01/2022 |
| Período Recursal | De 17/01/2022 a 19/01/2022 |
| Publicação de Edital Final | 21/01/2022 |

9 – Informações do Projeto

9.1 - O projeto deve conter as seguintes informações, limitadas estritamente à 10 (dez) páginas:

(baixar arquivo modelo em www.ppg.uem.br)

- a) Título e Resumo;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Identificação e caracterização do problema;
- e) Metodologia;
- f) Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região);
- g) Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável);
- h) Referências Bibliográficas (listar as principais);
- i) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

9.2 - Além das informações solicitadas no ITEM 9.1, o proponente deverá anexar à proposta o ANEXO I deste edital.

10 – Critérios de Julgamento



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



As propostas qualificadas serão classificadas conforme critérios de julgamento listados abaixo:

a) Produção acadêmica do coordenador da proposta: conforme tabela de pontuação apresentada no **ANEXO I** deste edital;

OBS1: Para pontuação da produção acadêmica do proponente serão utilizados os dados informados em seu CV *Lattes* e os documentos comprobatórios solicitados na tabela de pontuação apresentada no **ANEXO I** deste edital.

b) Dentro de cada área descrita no **ITEM 1 – Objetivo**, o projeto com maior pontuação no **ITEM 10(a)** receberá a nota 100,00. As demais propostas terão seus pontos convertidos em notas de 0,00 a 100,00, notas essas proporcionais à proposta de maior pontuação dentro da área;

c) ao mérito científico da proposta será avaliado conforme tabela apresentada abaixo.

| Mérito Científico da Proposta - Critérios de análise e julgamento | | Peso | Nota |
|---|---|------|--------|
| A | Mérito, originalidade, adequação da metodologia proposta e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Paraná e do País | 4 | 0 a 10 |
| B | Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas da proposta | 4 | 0 a 10 |
| C | Grau de aderência do projeto à Área de submissão da Proposta | 2 | 0 a 10 |

d) A pontuação final de cada projeto será aferida pela média aritmética das notas atribuídas nos **ITEMS 10(a) e 10(c)** deste edital;

e) Para estipulação das notas (de 0,00 a 10,00) poderão ser utilizadas até duas casas decimais;

f) Em caso de empate, será contemplado o projeto com maior nota no **ITEM 10(a)**.

11 - Comissão Institucional responsável pelo acompanhamento do Programa

Para a execução e acompanhamento desta chamada, a comissão de acompanhamento será aquela designada pela **Portaria 18/2021-PPG**.

OBS: membros da Comissão Institucional nomeados pela **Portaria 18/2021-PPG** que submeterem propostas nesta chamada serão substituídos por outros indicados pelo respectivo Centro de Ensino ao qual pertencem.

12 - Divulgação dos Resultados

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da PPG, no site www.ppg.uem.br.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



13 - Recursos Administrativos

- a) Os proponentes poderão ter acesso às informações e ao parecer final da sua proposta, resguardados os nomes e a identificação dos pareceristas, mediante solicitação por escrito dirigida à Diretoria de Pesquisa da PPG, resguardados os prazos estipulados no **ITEM 8 – CRONOGRAMA** deste edital;
- b) Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, solicitados por telefone ou após a homologação do resultado final;
- c) Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar: código de identificação (protocolo), nome do coordenador, instituição/campus, modalidade e área do conhecimento;
- d) Depois de recebido o parecer, restando fundamentos para apresentação de recurso, este deverá ser apresentado até a data estipulada no **ITEM 8 - CRONOGRAMA** deste edital;
- e) Os recursos serão encaminhados pela PPG ao Comitê Técnico Científico da PPG (**CTC/PPG**) para as devidas providências de análise e resposta.

14 - Acompanhamento e Prestação de Contas das Propostas Selecionadas

- a) O coordenador da proposta será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos e envio de relatórios técnicos;
- b) A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com as normas e prazos estipulados no edital da Chama Pública 09/2021 – Programa Pesquisa Básica e Aplicada da Fundação Araucária.

15 - Publicações e Divulgação

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária, com a inserção da respectiva logomarca em todos os materiais de divulgação.

16 - Dos Projetos Aprovados

Os proponentes das propostas aprovadas neste edital deverão fazer a **SUBMISSÃO INDIVIDUAL** de seus projetos à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

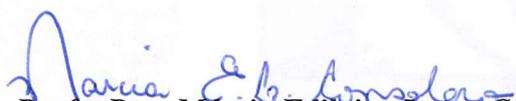


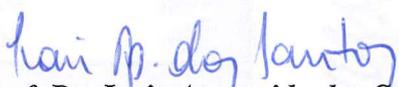
no link - sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, até a **DATA LIMITE de 14/02/2022**, apresentada no ITEM 5 – Cronograma, da **CHAMADA PÚBLICA 09/2021 PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA – Fundação Araucária** (vide <http://www.fappr.pr.gov.br>).

17 - Disposições Finais

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela PPG.

Maringá, 01 de dezembro de 2021.


Prof. Dra. Marcia Edilaine Lopes Consolaro
Diretora de Pós-Graduação


Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa


Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Anexo I

Pontuação da produção acadêmica do **proponente/coordenador** da proposta

OBS: esta página deve ser anexada à proposta solicitada no **ITEM 9 – Informações do Projeto**

INFORMAÇÕES SOMENTE DE **2016 A 2021**. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR DO **LATTES** POR OCASIÃO DA SUBMISSÃO DO PROJETO

OBS1: O CV **LATTES** DO COORDENADOR, COM INFORMAÇÕES NO PERÍODO DE 2016 A 2021, DEVE SER ANEXADO À PROPOSTA

| DISCRIMINAÇÃO | QTDE | PONTOS | TOTAL |
|---|------|------------|-------|
| 1. Projetos de Pesquisa/Ensino/Extensão financiados por fontes externas, coordenados pelo proponente/coordenador da proposta (Anexar/Protocolar comprovação) | | 50 | |
| 2. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes, considerando o maior Qualis do referido periódico e classificados nos seguintes estratos (vigente à época de submissão do projeto): | | | |
| 2.1. Estrato indicativo da qualidade A1 | | 100 | |
| 2.2. Estrato indicativo da qualidade A2 | | 85 | |
| 2.3. Estrato indicativo da qualidade B1 | | 70 | |
| 2.4. Estrato indicativo da qualidade B2 | | 55 | |
| 2.5. Estrato indicativo da qualidade B3 | | 40 | |
| 2.6. Estrato indicativo da qualidade B4 | | 25 | |
| 2.7. Estrato indicativo da qualidade B5 | | 10 | |
| 3. Livros Nacionais (com corpo editorial) | | | |
| 3.1. Autor de Livros | | 100 | |
| 3.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 1 capítulo por livro) | | 55 | |
| 3.3. Tradução de Livros | | 75 | |
| 4. Livros Internacionais (com corpo editorial) | | | |
| 4.1. Autor de Livros | | 120 | |
| 4.2. Autor de Capítulos de Livros (limitado a 1 capítulo por livro) | | 65 | |
| 5. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica | | | |
| 5.1. Internacionais | | 08 | |
| 5.2. Nacionais | | 05 | |
| 6. Dissertações/Teses de pós-graduação concluídas | | | |
| 6.1. Mestrado | | 20 | |
| 6.2. Doutorado | | 40 | |
| 7. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas | | 15 | |
| 8. Patentes e registro de programas de computadores | | | |
| 8.1 Patentes e registro de programas de computadores depositados | | 30 | |
| 8.2 Patentes e registro de programas de computadores concedidos | | 120 | |
| 9. Produção Artística (partituras, vídeos, concertos e outros) nacional ou internacional | | | |
| 9.1 Internacional | | 8 | |
| 9.2 Nacional | | 5 | |